



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI Nº 1.316 DE 11 DE SETEMBRO DE 1992**

" Dispõe sobre a criação e a denominação de Quadra de Esportes no bairro Vila Margarida, no 1º Distrito ".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a **Quadra Municipal de Esportes**, localizada entre as Ruas Aspirante Masô, Ilka e João Dorival de Azevedo, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A praça de esporte mencionada no artigo anterior passará a denominar-se **Quadra Municipal de Esportes JÚLIO CÉSAR BARBOSA TAVARES**.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 15 de Setembro de 1992.

  
**Roberto Daniel Campos de Almeida**  
- Prefeito Municipal -

AMCT.